

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

RAINT 2020
Auditoria-Geral





Glossário

ANA – Agência Nacional de Águas

AR – Aviso de Recebimento

Audint – Auditoria-Geral da Sudeco

CADIN – Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal

CFCO – Coordenação do Fundo Constitucional do Centro-Oeste

CFOR – Coordenação de Formalização de Convênios

CGAPPE – Coordenação-Geral de Articulação, Planos e Projetos Especiais

CGDRA – Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente

CGDRADIV – Divisão da Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente

CGEPDR – Coordenação-Geral de Execução de Programas e Desenvolvimento Regional

CGGFPI – Coordenação-Geral de Fundos e Promoção de Investimento

CGRCI – Comitê de Governança, Riscos, Controles e Integridade

CGSLTI – Coordenação-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação

CGU – Controladoria-Geral da União

CLIC – Coordenação de Licitações e Contratos

COAPPE – Coordenação de Planos e Projetos Especiais

COENG – Coordenação de Engenharia

CONBRAI – Congresso Brasileiro de Auditoria Interna

CPL – Comissão Permanente de Licitações

DA – Diretoria de Administração

DAS – Direção e Assessoramento Superior

DI – Diretoria de Auditoria de Políticas de Infraestrutura

DIPGF – Diretoria de Implementação de Programas e Gestão de Fundos

DIPLAV – Divisão de Planejamento e Avaliação

DOU – Diário Oficial da União

DPA – Diretoria de Planejamento e Avaliação

DPC – Divisão de Prestação de Contas

e-Aud – Sistema informatizado de apoio ao Gerenciamento da Atividade de Auditoria Interna Governamental desenvolvido e mantido pela CGU

e-TCE – Sistema informatizado do Tribunal de Contas da União que tem por objeto a instauração, a tramitação e a autuação de processos de Tomada de Contas Especial, bem como o cadastramento de débitos resultantes de dispensa de instauração de Tomada de Contas Especial

ENAP – Escola Nacional de Administração Pública

FCO – Fundo Constitucional do Centro-Oeste

FCPE – Função Comissionada do Poder Executivo

FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos

GABSUP – Gabinete do Superintendente

GT – Grupo de Trabalho

IA-CM – Internal Audit Capability Model

iGG – Índice de Governança e Gestão

IBGP – Instituto Brasileiro de Governança Pública

IIA – *The Institute of Internal Auditors*

IIA Brasil – *The Institute of Internal Auditors* – Brasil

IN – Instrução Normativa

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

MDR – Ministério do Desenvolvimento Regional

ME – Ministério da Economia

MOT – Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal

MP – Ministério do Planejamento

NGRC – Núcleo de Gestão de Riscos e Controles

NUP – Número Único de Protocolo

PAC – Plano Anual de Contratações

PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna

PE – Planejamento Estratégico

PGMQ – Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade

PNDR – Política Nacional de Desenvolvimento Regional

RAINT – Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

RT – Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal

SE – Secretaria Executiva

SecexAdministração – Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado

SecexDesenvolvimento – Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico

SEI – Sistema Eletrônico de Informações

Seproc – Secretaria de Gestão de Processos

SFC – Secretaria Federal de Controle Interno

SPGC – Sistema de Planejamento e Gerenciamento das Contratações

Sudeco – Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste

TC – Tomada de Contas

TCE – Tomada de Contas Especial

TCU – Tribunal de Contas da União

UAIG – Unidade de Auditoria Interna Governamental

Sumário

Introdução	7
1. Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINT, realizados, não concluídos e não realizados	10
2. Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT	12
3. Quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINt	13
a) Determinações e Deliberações do TCU	13
b) Recomendações e Diligências da CGU	21
c) Recomendações emitidas pela Auditoria-Geral.....	24
4. Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias	25
5. Quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas	27
6. Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados	29
7. Quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício	30
8. Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ	31
9. Considerações Finais.....	32

Introdução

A Auditoria-Geral da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco (Audint) apresenta este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINt referente ao exercício de 2020, em cumprimento às disposições contidas nos artigos 16 a 20 da Instrução Normativa CGU nº 09, de 09/10/2018.

Preliminarmente, e em que pese as dificuldades e restrições adiante relatadas, esta Unidade de Auditoria Interna Governamental – UAIG obteve avanços representativos em 2020, com destaque para o que se segue. O foco da atuação da Auditoria-Geral da Sudeco no exercício em referência concentrou-se em aspectos internos, visando à implementação de processos de trabalho sistematizados e estruturados, para, dessa forma, poder agregar valor e contribuir para o aperfeiçoamento das atividades da Autarquia.

Aprovou-se o seu Estatuto na 84ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Sudeco, realizada em 02/12/2020, em consonância com a Instrução Normativa CGU nº 13, de 06/05/2020, que estipulou os requisitos mínimos a serem observados nos estatutos das UAIG do Poder Executivo Federal, consistindo em documento formal com regras e diretrizes que disciplinam o seu funcionamento, tais como missão, propósito, autorizações para atuação objetiva, além de princípios éticos e de vedações de condutas aos seus auditores.

Com os objetivos de suprir lacuna identificada e de buscar o alinhamento integral entre a já citada estruturação de seus processos de trabalho e o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal¹ – RT, que estabeleceu princípios e diretrizes gerais para o exercício da citada atividade e em conformidade com as normas internacionais de auditoria, definiu-se a metodologia das auditorias a serem realizadas em obediência aos Planos Anuais de Auditoria Interna – PAINT aprovados para cada exercício, cuja formalização foi finalizada já no início de 2021, contemplando etapas, prazos e produtos gerados, inclusive com a elaboração de modelos de documentos e de formulários necessários em cada uma dessas fases; considera-se tal atividade como uma das principais atribuições a serem desempenhadas por uma UAIG.

Impende ressaltar que as auditorias a serem doravante realizadas por esta Audint terão o foco em riscos, consistindo na identificação dos eventos que podem negativamente impactar na consecução dos objetivos dos objetos de auditoria correspondentes, e na análise e aferição da adequabilidade dos respectivos controles internos da gestão instituídos para a mitigação desses riscos, contemplando não apenas os trabalhos individuais de cada auditoria, mas o próprio planejamento anual, a ser consignado no PAINT de cada exercício, cuja plenitude será alcançada com o mapeamento do universo de objetos auditáveis na Autarquia, trabalho previsto para ocorrer também em 2021, a ser realizado conjuntamente com a Controladoria-Geral da União – CGU.

¹ Aprovado pela Instrução Normativa CGU nº 03, de 09/06/2017

Cumpre citar que na elaboração do PAINT para 2021 já se buscou o alinhamento com as expectativas da Alta Administração e com o Planejamento Estratégico – PE da Sudeco, com a temática dos riscos sendo contemplada minimamente com a utilização de fatores de risco, em virtude da baixa maturidade do respectivo processo no âmbito da Autarquia.

Nesse sentido, a utilização do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal – MOT² foi crucial para a definição das linhas gerais da nova metodologia.

Visando internalizar a supracitada rotina das auditorias, como também adquirir a necessária experiência, iniciou-se ainda em 2020 a assimilação dessa nova proposta de atuação pela equipe de servidoras da Auditoria-Geral, a partir da realização de ações de controle desenvolvidas em objetos distintos que compõem processos relevantes no contexto de atuação da Autarquia, com o apoio e a supervisão de seu Auditor Chefe.

Vale dizer que tais medidas tiveram como direcionador o *framework Internal Audit Capability Model – IA CM*, do *Institute of Internal Auditors – IIA*, modelo voltado ao setor público e em consonância com os mencionados RT e MOT, que identifica os fundamentos necessários para uma auditoria interna eficaz neste setor, consistindo em cinco níveis de capacidade progressiva ou maturidade, vinculados a práticas demonstradas em cada nível, cujo uso é recomendando pela CGU. O IA-CM já está sendo utilizado na condução desse processo de estruturação das atividades da Auditoria-Geral; com isto, e a partir da implementação dos ajustes necessários identificados com o uso do modelo, espera-se dotar a Auditoria-Geral da Sudeco do nível de maturidade adequado para cumprir com o seu já mencionado papel.

Adicionalmente, iniciou-se o mapeamento das rotinas administrativas da Audint, com a identificação de produtos gerados, periodicidade de reporte, atribuição de responsabilidade pelo monitoramento e adoção de providências das atividades específicas e outras questões relacionadas, cujo próximo passo será a especificação e o desenho dos respectivos fluxos ou trâmites.

Noutra vertente de atuação, prestou-se assessoramento técnico ao Comitê de Governança, Riscos, Controles e Integridade – CGRCI da Sudeco, visando à implementação da Gestão de Riscos no âmbito desta Autarquia.

Contextualizada a atuação desta Auditoria-Geral em 2020, a estrutura do presente Relatório contempla os pontos exigidos pelo art. 17 da Instrução Normativa CGU nº 09, de 2008, quais sejam:

1. Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINT, realizados, não concluídos e não realizados;
2. Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT;

² Aprovado pela Instrução Normativa CGU nº 08, de 06/12/2017

3. Quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAIN;
4. Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias;
5. Quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas;
6. Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados;
7. Quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício;
8. Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.

1. Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINT, realizados, não concluídos e não realizados

Nos termos do PAINT aprovado para o exercício de 2020 e em consonância com suas competências definidas no Regimento Interno da Sudeco, aprovado pela Resolução nº 04, de 21/05/2012, e em seu Estatuto, aprovado pela Resolução Sudeco nº 08, de 11/12/2020, os seguintes quadros evidenciam a situação das ações de auditoria previstas no citado plano, emissão de pareceres sobre as contas e pré-certificadores das Tomadas de Contas Especiais – TCE instauradas no exercício (em atendimento ao art. 15, §6º, do Decreto nº 3.591, de 06/09/2000), acompanhamento do atendimento de diligências e prestação de informações a diversos Órgãos, além da apuração de denúncias encaminhadas pela Ouvidoria da Sudeco.

Cumpre ressaltar que, a despeito de não se ter emitido pareceres pré-certificadores de TCE em 2020, até mesmo porque as respectivas tomadas de contas não foram encaminhadas para a CGU, procedeu-se à análise prévia de dois processos, o que demandou tempo e esforço da equipe da Auditoria-Geral, com a emissão de sugestões de ajustes aos tomadores responsáveis por cada um desses processos.

Por fim, a não conclusão das ações de auditoria previstas e elencadas nos itens 2 a 4 na sequência deveu-se aos fatores elencados no item 4 deste relatório.

Quadro 1: Situação das ações de auditoria previstas no PAINT 2020 (posição em 31/12/2020)

Ordem	Ação	Situação	Observações
1	Revisão e elaboração de Parecer da Prestação de Contas Anual da Sudeco e do Relatório de Atividades da Auditoria Interna do exercício de 2019 e Pré-Certificação de Tomadas de Contas Especiais – TCE.	Realizada	Para o exercício em referência, o Tribunal de Contas da União – TCU dispensou a elaboração de Parecer sobre a Prestação de Contas, substituindo-o pelo próprio RAIN. Quanto à pré-certificação, embora não tenha havido o encaminhamento de TCE ao TCU, foram realizadas as análises prévias dos processos de duas tomadas de contas especiais.
2	Auditória na Ação 2000 – Administração da Unidade (R\$ 12.000.000,00)	Em andamento	Das duas ações inicialmente previstas, a referente ao Contrato nº 07/2017 encontrava-se com o respectivo relatório de auditoria em elaboração; já a ação prevista para o Contrato nº 10/2017, por haver denúncia tramitando por esta Auditoria-Geral com objeto semelhante, o assunto será tratado quando de sua apuração.
3	Auditória na Ação 12OB – Gestão de Projetos Públicos de Irrigação (R\$ 8.767.283,00)	Em andamento	A ação de controle está sendo utilizada para a internalização da nova metodologia das auditorias.

4	Auditória na Ação 5252 – Implantação do Projeto Público de Irrigação (R\$ 1.600.000,00)	Em andamento	A ação de controle está sendo utilizada para a internalização da nova metodologia das auditorias.
---	---	--------------	---

Fonte: PAINT 2020 e SEI Sudeco

Quadro 2: Análise prévia de TCE instauradas em 2020

Ordem	nº e-TCE	Convênio	Processo SEI
1	895/2020	627447/2008	59800.000545/2020-03
2	2716/2020	766277/2011	59800.002005/2020-56

Fonte: SEI Sudeco

Quadro 3: Acompanhamento do atendimento de diligências e pedidos de informações em 2020

Ordem	Documento	nº SEI	Data
1	Ofício Circular nº11/2020- DIPLAV/DPA/SUDECO	173762	13/01/2020
2	Ofício nº 0018/2020/01PJ/MUV	175107	22/01/2020
3	Ofício nº19/GAB/2019	175706	27/01/2020
4	Ofício/PRM-COX-MS/GAB Nº 17/2020	179881	19/02/2020
5	Ofício nº 762/2020-AUD/SUDECO/MDR	181583	16/03/2020
6	Ofício/PRM-COX-MS/GAB Nº 25/2020	181997	18/03/2020
7	Ofício nº 00118/2020/GPCC/APOIO/PUMG/PGU/AGU	185350	13/04/2020
8	Ofício Circular nº1/2020/ASEP/SECEP/SG/PR	197534	06/07/2020
9	Ofício nº 524/2020/Gabinete SE-MDR	205665	18/09/2020
10	Ofício nº 528/2020/AECL/Gabinete SE-MDR	204826	10/09/2020
11	Ofício Subseção Judiciária de Formosa/GO	215954	03/12/2020

Fonte: SEI Sudeco

Quadro 4: Denúncias recebidas e apuradas em 2020

Ordem	Processo SEI	Manifestação (NUP)
1	59800.000428/2020-31	59016.000244/2020-18
2	59800.001175/2020-13	00106.003808/2020-12
3	59800.001023/2020-11	59016.000681/2020-31

Fonte: SEI Sudeco

2. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT

A partir de maio de 2020, e por força do art. 9º, § 5º c/c com o art. 15 da Portaria MDR nº 1.096, de 15/04/2020, esta Auditoria-Geral passou a encaminhar ao citado Ministério, mensalmente, relatórios contendo informações sobre as tratativas adotadas no âmbito desta Sudeco referentes a procedimentos em curso, relatórios preliminares, relatórios finais, recomendações e determinações do TCU e da CGU, em especial as pendentes de cumprimento, como também sobre demandas recebidas dos Órgãos de Defesa do Estado; dessa forma, em 2020 elaborou-se e encaminhou-se ao MDR sete relatórios referentes aos meses de maio a novembro do referido exercício.

Embora não ensejando a instauração de TCE, Prestações de Contas não aprovadas que se constituem em Débito Inferior devem ser cadastradas no Sistema e-TCE do TCU, conforme preceitua o art. 24 da Portaria TCU nº 122, de 20/04/2018; nesse sentido, foi emitido parecer pela Auditoria-Geral para atender o disposto no supramencionado normativo, cujos detalhes encontram-se demonstrados no quadro seguinte:

Quadro 5: Parecer pré-certificador para Débito Inferior em 2020

Ordem	nº e-TCE	Convênio	Processo SEI
1	2748/2019	700746/2008	59800.002268/2018-41

Fonte: SEI Sudeco

3. Quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINT

Nos termos do art. 11, X e XI de seu Estatuto, compete à Auditoria-Geral da Sudeco monitorar o atendimento de diligências e o cumprimento de recomendações e determinações dos Órgãos de Controle, como também monitorar o atendimento de suas próprias recomendações emitidas.

a) Determinações e Deliberações do TCU

O Tribunal de Contas da União – TCU emitiu deliberações e determinações à Sudeco, totalizando dezessete demandas discriminadas a seguir, todas atendidas pela Autarquia em 2020:

Quadro 6: Determinações e deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	Data
1	TC 23.275/2017-0	5564/2019 – 1ª Câmara	-	Notificação	Ofício 7049/2020- TCU/Seproc	23/09/2019
Descrição da Deliberação						
Notificação referente ao Acordão nº 5564/2019, quanto ao Julgamento da Tomada de Contas Especial instaurada no Convênio nº 706358/2009, pelo qual solicitou a inclusão de responsável pelas contas julgadas irregulares e os saldos atualizados.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
Divisão de Prestação de Contas/DPC						100113
Síntese da Providência Adotada/Resultados Obtidos						Situação
Por meio do Despacho de 03/04/2020 (SEI 0184060) da área responsável pela inclusão do citado, a solicitação foi atendida, com a disponibilização de documento probatório da ação realizada (SEI 0184312).						Atendida

Fonte: SEI Sudeco

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	Data
2	TC 008.465/2016-9.	14913/2018 – 1ª Câmara e 11.462/2019 – 1ª Câmara	-	Notificação	Ofício 13130/2019- TCU/Seproc	28/11/2019

Descrição da Deliberação

Por meio do Acórdão nº 11.462 – 1ª Câmara, foi negado provimento do recurso de reconsideração interposto pelo réu em revelia ao Acórdão 14.913/2018, que versou sobre o julgamento pela irregularidade, imposição de débito ao responsável pelas contas do Convênio nº 762221/2011, objeto de processo de Tomada de Contas Especial.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Coordenação-Geral de Execução de Programas e Desenvolvimento Regional/CGEPDR e Divisão de Prestação de Contas/DPC	100113
Síntese da Providência Adotada/Resultados Obtidos	Situação
Mediante Despacho de 16/03/2020 (SEI 0173353), a Coordenação-Geral de Execução de Programas e Desenvolvimento Regional elencou providências a serem tomadas, quanto ao julgamento das contas do referido convênio. A DPC, área demandada, informou que a solicitação foi atendida e disponibilizou os documentos que confirmaram a adoção das providências (SEI 0184300 e 0184302).	Atendida

Fonte: SEI Sudeco

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	Data
3	TC 037.238/2019-1	-	-	Requisição	Ofício nº 14253/2019- TCU/Seproc	08/12/2019

Descrição da Deliberação

Solicita cópia integral do Processos Original e de TCE do convênio nº 701307/2008 para subsidiar a citação de mais um responsável na Tomada de Contas Especial/TCE, instaurada por esta Autarquia em 15/02/2018.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Auditoria-Geral	100113
Síntese da Providência Adotada/Resultados Obtidos	Situação
A documentação foi enviada mediante Ofício nº 110/2020 - AUDITORIA/SUDECO, de 10/01/2020.	Atendida

Fonte: SEI Sudeco

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	Data
4	TC 006.695/2020-5	588/2018 – Plenário	9.5.1	Requisição	Ofício 532-20/2020-TCU/SecexAdministração/iGG	24/02/2020
Descrição da Deliberação						
Informação de que o TCU iniciaria apenas em maio de 2021 fiscalização para coleta de dados sobre governança e gestão de organizações públicas federais e outros entes jurisdicionados ao TCU. Visando atender o item 9.5.6 do Acórdão nº 588/2018, solicitou, também o preenchimento de questionário eletrônico.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
Gabinete do Superintendente/GABSUP						100113
Síntese da Providência Adotada/Resultados Obtidos						Situação
Por meio do Despacho (SEI 0185671), foi comunicado às áreas responsáveis que, em decorrência dos reflexos da pandemia causada pelo novo coronavírus, o levantamento que seria realizado pelo TCU em 2020, foi adiado para o ano de 2021. Todavia, a Corte de Contas solicitou que os dados demográficos da instituição fossem mantidos atualizados, cujo questionário eletrônico foi respondido pela área técnica em 12/02/2021, conforme documento (SEI 227710).						Atendida

Fonte: SEI Sudeco

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	Data
5	TC 000.077/2019-4	5564/2019 – 1ª Câmara	-	Notificação	Ofício 11077/2020-TCU/Seproc	21/03/2020
Descrição da Deliberação						
Dar ciência a esta Autarquia quanto ao julgamento das suas contas do exercício de 2017, considerando a inobservância do disposto no art. 11 da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º/09/2010, conforme parágrafo 28, item "b", da Proposta de Encaminhamento do Relatório da Área Técnica do Tribunal, haja vista a não disponibilização, para cada responsável constante do respectivo Rol, das informações relativas à identificação dos atos formais de nomeação, de designação ou exoneração, com data de publicação em órgãos oficiais, do endereço residencial completo, e do endereço de correio eletrônico.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
Divisão de Planejamento e Avaliação/DIPLAV						100113
Síntese da Providência Adotada/Resultados Obtidos						Situação
Através do despacho SEI 0206186, a área responsável esclareceu que as informações relativas à identificação dos atos formais de nomeação, de designação ou exoneração, com suas respectivas datas de publicação em órgãos oficiais, não foram disponibilizadas por meio do e-Contas porque o TCU se manifestou no sentido de que a Sudeco não precisaria repassar tais informações por esse sistema. No que concerne ao endereço residencial completo e ao endereço de correio eletrônico das pessoas elencadas no Rol de Responsáveis foi informado que foram disponibilizadas para o TCU pelo e-Contas, sendo sua visualização demonstrada detalhadamente pela área em questão com os seguintes documentos inseridos no SEI: 0206426, 0206427, 0206428, 0206430 e 0206431.						Atendida

Fonte: SEI Sudeco

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	Data
6	TC 006.763/2020-0	1.655/2017 – Plenário	9.6	Notificação	Ofício 7049/2020- TCU/Seproc	23/03/2020
Descrição da Deliberação						
Demanda constante na alínea "f", expedida pela SecexDesenvolvimento do TCU, concernente ao monitoramento do atendimento do item 9.6 do Acórdão nº1655/2017, emitido sobre o tema de financiamento regional, tendo sido considerado "em implementação" pelo Acórdão nº 2538/2019 - TCU - 2ª Câmara, de 16/04/2019.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
Divisão de Prestação de Contas/DPC						100113
Síntese da Providência Adotada/Resultados Obtidos						Situação
Mediante ofício nº 936/2020-AUDITORIA/SUDECO, de 23/03/2020, esta Autarquia encaminhou a Nota Técnica nº 7/2020/CFCO/CGGFPI/DIPGF/SUDECO (SEI 0182417), de 23/03/2020, bem como os documentos a que se referiu (SEI 0179148 e 0165124), concernentes às informações adicionais solicitadas no aludido Acordão.						Atendida

Fonte: SEI Sudeco

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	Data
7	TC 040.975/2018-5	5564/2019 – 1ª Câmara	-	Diligência	Ofício 20591/2020- TCU/Seproc	07/05/2020
Descrição da Deliberação						
Solicitação de cópia dos documentos e esclarecimentos relativos à Concorrência 001/2017 e ao Contrato 002/2018, decorrente do Convênio nº 782365/2013, visando subsidiar o julgamento da Representação protocolada.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
Divisão de Prestação de Contas/DPC						100113
Síntese da Providência Adotada/Resultados Obtidos						Situação
Por meio do Ofício nº 412/2020, a área responsável solicitou à Prefeitura do município conveniente a inserção da documentação complementar à Prestação de Contas Final do Convênio. Em 28/05/2020, encaminhou-se o Ofício nº 1476/2020-AUDITORIA contendo a documentação esclarecendo os questionamentos feitos pelo TCU.						Atendida

Fonte: SEI Sudeco

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	Data
8	TC 023.275/2017-0	5564/2019 – 1ª Câmara	-	Diligência	Ofício nº 30704/2020- TCU/Seproc	19/06/2020
Descrição da Deliberação						
Solicitação de inclusão no CADIN – Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal de responsável no processo supramencionado.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
Divisão de Prestação de Contas/DPC						100113
Síntese da Providência Adotada/Resultados Obtidos						Situação
A solicitação foi atendida, conforme documento SEI 0202655, que apresentou o respectivo registro no CADIN, bem como a ciência ao devedor sobre a providência adotada, por meio do Ofício nº 2269/2020 - DPC/CGEOFPC/DA/SUDECO, de 28/08/2020 e seu AR (SEI 0210754).						Atendida

Fonte: SEI Sudeco

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	Data
9	TC 037.243/2019-5	6847/2020 – 2ª Câmara	-	Notificação	Ofício nº 33577/2020- TCU/Seproc	02/07/2020
Descrição da Deliberação						
Notificação de arquivamento da Tomada de Contas Especial/TCE nº 1591/2018 instaurada pela Sudeco, ante a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
Divisão de Prestação de Contas/DPC						100113
Síntese da Providência Adotada/Resultados Obtidos						Situação
Após ciência, por meio do Despacho AUDITORIA/SUDECO, de 19/09/2020 (SEI 0202110), as providências atinentes foram tomadas (SEI 0211156 e 0228408).						Atendida

Fonte: SEI Sudeco

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	Data
10	TC 025.768/2020-4	-	-	Comunicação	Ofício nº 0023/2020- TCU/SecexDesenvolvimento	14/07/2020
Descrição da Deliberação						
Comunicação do início de auditoria na governança e gestão da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), com a requisição de documentos e informações visando subsidiar os respectivos trabalhos.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
Gabinete do Superintendente/GABSUP, Diretoria de Planejamento e Avaliação/DPA e Auditoria-Geral						100113
Síntese da Providência Adotada/Resultados Obtidos						Situação
Por intermédio do Ofício nº 1949/2020 - AUDITORIA/SUDECO, esta Autarquia encaminhou a documentação contendo as informações solicitadas e concedeu acesso externo ao SEI para os servidores da equipe de auditoria do TCU, nos referentes processos fiscalizados, e atendeu designação requisitada no item 3. Após recebimento do Ofício, por meio de mensagem eletrônica (SEI 0204967), o TCU solicitou agendamento de entrevista afim de discutir o macroprocesso de formulação de pactos de metas e as estratégias previstas para atuação nos eixos setoriais prioritários de intervenção definidos no art. 7º do Decreto 9.810/2019, cuja reunião à distância ocorreu em 15/09/2020.						Atendida

Fonte: SEI Sudeco

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	Data
11	TC 035.904/2019- 4	6847/2020 – 2ª Câmara	-	Monitoramento	Ofício nº 39414/2020- TCU/Seproc	27/07/2020
Descrição da Deliberação						
O ofício em questão abordou o monitoramento do Acórdão TCU nº 688/2019 - Plenário, de 27/03/2019, referente à gestão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO, o qual determinou a oitiva desta Autarquia, por meio do Acórdão TCU nº 1802/2020, nos termos do subitem 113.1 da sua Proposta de Encaminhamento, em razão de não ter identificado as medidas de cumprimento ao disposto ao item 9.3.1 daquele Acórdão. Ademais, o Tribunal julgou atendidos os itens 9.3.3 e 9.3.4 do Acórdão TCU nº 688/2019 - Plenário, bem como considerou "em cumprimento" a determinação constante no item 9.3.2.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
Divisão de Prestação de Contas/DPC						100113
Síntese da Providência Adotada/Resultados Obtidos						Situação
Por meio do Ofício nº 2298/2020 - AUDITORIA/SUDECO, foi encaminhada Nota Técnica nº 16/2020/CFCO/CGGFPI/DIPGF/SUDECO, bem como seus anexos, objetivando esclarecer os pontos questionados pelo TCU.						Atendida

Fonte: SEI Sudeco

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	Data
12	TC 016.031/2020-2	1914/2020 – Plenário	9.3	Notificação	Ofício 40547/2020-TCU/Seproc	31/07/2020
Descrição da Deliberação						
<p>Por meio do item 9.3 do Acórdão nº 1914/2020, o TCU determinou que a Sudeco só repassasse os recursos pertinentes ao convênio nº 886020/2019 após a realização de nova licitação, em substituição ao Pregão Presencial 2/2020, na qual não constem do termo de referência exigências que restrinjam a competitividade do certame licitatório.</p>						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
Diretoria de Implementação de Programas e Gestão de Fundos/DIPGF						100113
Síntese da Providência Adotada/Resultados Obtidos						Situação
<p>A Diretoria responsável enviou à Prefeitura do município convenente os Ofícios nº 1820 e 2131/2020 - CFOR/CGEPDR/DIPGF/SUDECO, com as instruções sobre os procedimentos a serem adotados para a realização de novo certame e a liberação dos recursos do Convênio, por força do referido Acórdão. Esta autarquia encaminhou à Corte de Contas o Ofício nº 2168/2020-AUDITORIA/SUDECO (SEI 0202140) informando sobre a notificação feita ao município, bem como do aguardo desta Superintendência para que a realização de novo procedimento licitatório seja efetuada com a inserção da documentação pertinente na Plataforma +BRASIL, como condição para a liberação dos recursos do referido convênio.</p>						Atendida

Fonte: SEI Sudeco

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	Data
13	TC 018.177/2020-4	1079/2019 – Plenário	-	Diligência	Ofício nº 26/2020/SECOP/Gabinete SE-MDR	31/07/2020
Descrição da Deliberação						
<p>Demandada recebida do Ministério do Desenvolvimento Regional/MDR, por intermédio do Ofício nº 126/2020/SECOP/Gabinete SE-MDR, de 31/07/2020, referente ao levantamento do impacto de eventuais cancelamentos das liquidações de Restos a Pagar ocorridas no exercício de 2019, concernentes aos instrumentos de transferências voluntárias, com vistas a subsidiar o cumprimento das recomendações do Tribunal de Contas da União - TCU, assim como das orientações do Ministério da Economia – ME.</p>						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
Coordenação-Geral de Execução de Programas de Desenvolvimento Regional/CGEPDR						100113
Síntese da Providência Adotada/Resultados Obtidos						Situação
<p>Por meio do Ofício nº 2097/2020 - AUDITORIA/SUDECO, a Sudeco encaminhou planilha contendo a listagem de empenhos liquidados em seu âmbito no ano de 2019, bem como a Nota Técnica nº 10/2020/COAPPE/CGAPPE/DPA/SUDECO, a Nota Técnica nº 11/2020/CGEPDR/DIPGF/SUDECO e a Mensagem eletrônica CGEPDR (SEI 0200900) contemplando informações com vistas a atender às recomendações da Corte de Contas.</p>						Atendida

Fonte: SEI Sudeco

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	Data
14	TC 026.654/2020-2	-	-	Diligência	Ofício nº 62-1 52/2020-TCU/SecexDesenvolvimento	09/09/2020

Descrição da Deliberação

Solicitação de indicação de servidor para atuar como interlocutor do Órgão, o qual será o contato para prestar os esclarecimentos necessários à equipe técnica do TCU, quanto ao o acompanhamento operacional com o objetivo de realizar avaliação elencada no referido ofício.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Gabinete do Superintendente/GABSUP	100113
Síntese da Providência Adotada/Resultados Obtidos	Situação
Por meio do Ofício nº 2360/2020 - AUDITORIA/SUDECO, designou-se o Auditor Chefe da Autarquia para atuar como interlocutor junto à equipe que realizará a respectiva avaliação.	Atendida

Fonte: SEI Sudeco

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	Data
15	TC 037.211/2019-6	12297/2020 – 2ª Câmara	-	Tomada de Contas Especial	Ofício nº 61343/2020-TCU/Seproc	07/11/2020

Descrição da Deliberação

Solicitação de inclusão no CADIN - Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal de responsável no processo supramencionado.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Divisão de Prestação de Contas/DPC	100113
Síntese da Providência Adotada/Resultados Obtidos	Situação
A área responsável informou, por meio do Despacho (SEI 0215347), que a solicitação de inclusão do responsável no CADIN foi atendida conforme solicitação do Tribunal de Contas.	Atendida

Fonte: SEI Sudeco

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	Data
16	TC 037.397/2020-6	-	-	Relatório de Auditoria	Ofício 0086/2020-TCU/Selog	09/11/2020

Descrição da Deliberação/

Comunicação da realização de auditoria pelo TCU, com o objetivo de verificar se o Plano Anual de Contratações (PAC) e o Sistema de Planejamento e Gerenciamento das Contratações (SPGC) têm contribuído com a melhoria e o aperfeiçoamento do planejamento das contratações públicas. Informou também, que o trabalho seria realizado de maneira remota por meio de preenchimento de questionário eletrônico, com data a ser confirmada em momento futuro por e-mail.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Coordenação-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação/CGSLTI	100113
Síntese da Providência Adotada/Resultados Obtidos	Situação
Por meio do Ofício nº 2802/2020 - AUDITORIA/SUDECO, de 19/11/2020, esta Superintendência encaminhou as informações solicitadas pela Corte de Contas.	Atendida

Fonte: SEI Sudeco

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	Data
17	TC 035.364/2020-3.	214/2020 – Plenário	-	Diligência	Ofício nº 64741/2020-TCU/Seproc	24/11/2020

Descrição da Deliberação/

Solicita documentação probatória do cumprimento da determinação contida no item 9.5.1 do Acórdão 214/2020 - Plenário e apontou o descumprimento de determinações por parte do município convenente, citando o não atendimento da solicitação da Sudeco, disposta no Roteiro de Providências disponibilizado ao convenente por meio da Plataforma +Brasil, tendo a respectiva Prefeitura realizado novo procedimento licitatório na forma presencial (Pregão Presencial nº 02/2020), não submetendo à aprovação desta Autarquia.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Auditoria-Geral	100113
Síntese da Providência Adotada/Resultados Obtidos	Situação
Encaminhou-se ao Tribunal de Contas, via sistema Conecta TCU, informações atualizadas referentes às providências adotadas por esta Autarquia visando ao cumprimento da solicitação, compostas por: Ofício nº 2830/2020; Nota Informativa nº 40/2020/CFOR/CGEPDR/DIPGF, de 02/12/2020; Nota Técnica nº 493/2020/CFOR/CGEPDR/DIPGF/SUDECO, de 30/11/2020; Nota Técnica nº 416/2019/CFOR/CGEPDR/DIPGF, de 31/07/2020; e Nota Informativa nº 40/2020/CFOR/CGEPDR/DIPGF (SEI 0214852).	Atendida

Fonte: SEI Sudeco

b) Recomendações e Diligências da CGU

Em 2020, foi incorporada uma recomendação pela CGU ao estoque da Superintendência, que não havia sido migrada anteriormente para o sistema e-Aud. Adicionalmente, a CGU direcionou um ofício a esta Autarquia, que levou à adoção e ao encaminhamento de providências pelas áreas demandadas.

Os quadros dispostos a seguir demonstram a posição das recomendações emitidas, como também a diligência/comunicação enviada a esta Autarquia:

Quadro 7: Situação das recomendações emitidas pela CGU (posição em 31/12/2020)

Ordem	Relatório de Auditoria	Id. no e-Aud	Recomendação	Providências Adotadas	Situação
1	201106973	789541	Adotar providências necessárias para buscar solução a respeito da ausência de funcionalidade do objeto do convênio nº 703900/2009.	A Portaria Sudeco nº 137, de 18/09/2020, instaurou TCE no convênio em referência, no entanto em 24/11/2020 a Autarquia recebeu novos fatos apresentados pelo Convenente, que ensejaram o cancelamento da TCE em 02/12/2020, haja vista a necessidade de nova análise da documentação apresentada.	Concluída em 14/07/2020
2	201503415	789546	Implantar sistemática de apuração de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada.	As Portarias Sudeco nºs 188 e 200, de 20 e 28.11.2020 respectivamente, instituíram o Grupo de Trabalho (GT) para a implementação do Sistema de Custos no âmbito da Autarquia, com prazo para conclusão das atividades até 31/01/2021.	Em Andamento
3	201503415	789548	Aprimorar os controles internos classificados como inexistentes ou em desenvolvimento, como normatizar os critérios para realização de pesquisa de preços prévia à realização das licitações, dispensa e inexigibilidades; implementar rotinas de revisão e aprovação dos artefatos do planejamento; instituir equipe técnica para auxiliar a CPL na análise da documentação e habilitação e propostas de preços nas licitações para contratação de objetos mais complexos; e acompanhar todas as fases do processo licitatório, de modo a identificar o tempo médio gasto em cada etapa do processo, assim como os obstáculos que possam impactar seu andamento regular.	Mediante instituição do Fluxograma da Coordenação de Licitações e Contratos – CLIC, resultado da finalização do trabalho de reorganização e mapeamento dos fluxos analítico e descritivo das áreas da Diretoria de Administração – DA, entende-se que foi alcançada significativa melhoria nos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações. Aguarda-se análise da CGU.	Em Andamento
4	239833	789552	Monitorar a execução das obras complementares que virão a dar total funcionalidade ao objeto do Convênio nº 701385/2008, adotando medidas imediatas e preventivas visando garantir o cumprimento do cronograma proposto pelo convenente.	O Convênio nº 826207/15 foi celebrado visando dar funcionalidade ao Convênio nº 701385/08. O Decreto nº 10.594, de 29/12/2020 prorrogou de ofício até 31/03/2021 a vigência de todos os convênios que teriam suas vigências encerradas entre 20/03 e 30/12/2020.	Em Andamento

Ordem	Relatório de Auditoria	Id. no e-Aud	Recomendação	Providências Adotadas	Situação
5	239833	789553	Alertar o conveniente de que não será admissível nova protelação na conclusão das obras complementares que virão a dar total funcionalidade ao objeto do Convênio nº 701385/2008.	O Convênio nº 826207/15 foi celebrado visando dar funcionalidade ao Convênio nº 701385/08. O Decreto nº 10.594, de 29/12/2020 prorrogou de ofício até 31/03/2021 a vigência de todos os convênios que teriam suas vigências encerradas entre 20/03 e 30/12/2020.	Em Andamento
6	201503895	789788	Demonstrar as medidas adotadas frente às irregularidades apontadas no Relatório de Fiscalização nº 201503895, bem como o resultado para recuperação do prejuízo de R\$ 214.683,75 identificado pela CGU naquele relatório, na execução do Convênio nº 783286/2013.	A Sudeco analisou a solicitação de instauração de TCE do Convenente mediante Nota Informativa nº 7/2020/COENG/CGEPDR/DIPGF, de 24/12/2020, encaminhada à Prefeitura por meio do Ofício nº 3089/2020 - COENG/CGEPDR/DIPGF/SUDECO, de 28/12/2020.	Em Andamento
7	201700404	789795	Adoção de medidas preventivas e corretivas por parte dos gestores federais, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo ou à instauração da competente Tomada de Contas Especiais-TCE, as quais serão monitoradas pelo CGU nos Convênios nºs 601580, 627447, 706324 e 733195.	Instaurada TCE no Convênio nº 627447/2008. Quanto aos Convênios nºs 706324/2009 e 733195/2010, seus prazos de vigência foram prorrogados até 29/06/2021 e 30/04/2021, respectivamente.	Em Andamento
8	201801712	829066	Normatizar e implantar o Planejamento Estratégico e os Indicadores de Desempenho, conjuntamente, com a Gestão de Riscos, incluindo a elaboração do Planejamento Operacional e Tático, o que permitirá à autarquia o monitoramento de seu desempenho para o alcance de resultados e a identificação de riscos com potencial para impactar negativamente a realização de seus objetivos.	Instituição do Núcleo de Gestão, Riscos e Controle – NGRC, por meio da Portaria Sudeco nº 214, de 28/12/2020; Aprovação do Plano de Gestão de Riscos e Controles Internos e da respectiva Metodologia, na reunião de 23/12/2020 do Comitê de Gestão de Riscos, Controles e Integridade – CGRCI; Regulamentação de instrumentos legais voltados à Gestão de Riscos na Sudeco. Aguarda-se análise da CGU.	Em Andamento

Fonte: Sistema e-Aud/CGU e SEI Sudeco

Quadro 8: Ofício de diligência/comunicação da CGU em 2020

Ordem	Documento	Data de Recebimento	Demandas	Data de Resposta
1	Ofício nº 14217/2020/CGDRADIV-2/CGDRA/DI/SFC/CGU	20/08/2020	Comunicou o início do planejamento de avaliação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), em conjunto com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), e requisitou agendamento de reunião remota.	27/08/2020

Fonte: SEI Sudeco

c) Recomendações emitidas pela Auditoria-Geral

Esta Auditoria-Geral não registrava em sistema informatizado ou planilha eletrônica, até 2019, as recomendações emitidas em decorrência de suas ações, dificultando o monitoramento da respectiva implementação e o resgate das informações relacionadas.

A partir de 2020, foi implantada sistemática para o registro e o acompanhamento do atendimento das recomendações emitidas, com a utilização das funcionalidades do sistema e-Aud da CGU, cuja síntese para o exercício sob análise é a seguinte:

Quadro 9: Resumo das recomendações emitidas pela Auditoria-Geral em 2020

Total de recomendações	Implementadas	Canceladas	Vincendas	Não implementadas com prazo inicial expirado
2	-	-	2	-

Fonte: Sistema e-Aud/CGU e SEI Sudeco

4. Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias

Como principal fato negativo impactante na atuação da Auditoria-Geral no exercício de 2020, cita-se a escassez de mão-de-obra de seu quadro funcional, conforme demonstrado no quadro a seguir exposto, cujas atividades são divididas em gestão e execução de trabalhos efetivos de auditoria, bem como de apoio administrativo, onde a gestão foi efetuada pela então Auditora Chefe (FCPE 101.4) até 27/01/2020, substituída por este Auditor Chefe (FCPE 101.4) a partir de 28/01/2020, com assistência de Chefe de Divisão (FCPE 101.2); a execução foi compartilhada entre as chefias, com o apoio da Agente Administrativa, e o auxílio da Técnica em Secretariado (colaboradora terceirizada):

Quadro 10: Quadro funcional da Auditoria-Geral em 2020

Quantitativo	Função	Cargo	Atividades
01	Auditora Chefe (até 27/01/2020)	Técnico em Contabilidade	Gestão/Execução
01	Auditor Chefe (a partir de 28/01/2020)	Auditor Federal de Finanças e Controle	Gestão/Execução
01	Chefe de Divisão	Analista Técnico Administrativo	Gestão/Execução
01	Técnico	Agente Administrativo	Execução
01	Secretária	Técnico em Secretariado	Apoio

Fonte: Elaboração própria

Aliado a este fato, registra-se que a Chefe de Divisão se encontrava em gozo de licença e posteriormente férias, no período compreendido de 01/01/2020 até 06/08/2020, refletindo ainda mais na limitação da força de trabalho.

Ademais, cita-se como de grande repercussão na atuação da Auditoria-Geral em 2020 a situação de restrição provocada pela pandemia do novo coronavírus, com a limitação da atuação presencial do quadro de servidores e a não participação em capacitações inicialmente previstas.

Outro fator que merece destaque foi o não-alinhamento integral entre seus processos de trabalho e o RT. Nesse sentido, desenvolveram-se ações visando alinhar as rotinas operacionais com as diretrizes propugnadas pela CGU, conforme já mencionado, cujo ineditismo também impactou a consecução, em tempo hábil, das ações programadas.

Com efeito, os fatores anteriormente relatados, em maior ou menor grau, contribuíram para a postergação do início e a não conclusão de atividades planejadas, principalmente as ações de controle previstas no PAINT 2020. Especificamente sobre essas ações, foram necessários também ajustes nos próprios objetos a serem auditados, dada a inaplicabilidade do escopo inicial frente à nova proposta de atuação da Audint.

Por outro lado, e como destaques positivos, citam-se o empenho, a dedicação e o interesse da equipe de servidoras da Auditoria-Geral, principalmente na assimilação de conceitos implementados ao longo do ano de 2020, como também o apoio recebido do Superintendente e do restante da Diretoria Colegiada da Sudeco, cuja compreensão do papel a ser desempenhado por esta UAIG no contexto de atuação da Autarquia foi relevante.

5. Quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas

As capacitações realizadas e as participações em eventos no exercício de 2020 estão demonstradas no quadro seguinte:

Quadro 11: Capacitações e participações em eventos em 2020

Ordem	Temas das capacitações e eventos	Quantidade de servidores capacitados	Carga horária total (em horas)
1	9º Fórum de Auditoria de Sistemas (FINEP)	2	6
2	40º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna – CONBRAI 2020 (IIA Brasil)	3	48
3	Capacitação no Sistema e-Aud – Avaliação IA-CM (CGU)	1	2,5
4	Capacitação no Sistema e-Aud – Monitoramento de Recomendações (CGU)	2	6
5	Capacitação no Sistema e-Aud – Processo de Supervisão Técnica das UAIG (CGU)	2	5
6	Capacitação no Sistema e-Aud – Registro e Monitoramento de Recomendações das UAIG (CGU)	1	2,5
7	IA-CM: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (CGU)	2	40
8	Fórum Anual das Unidades de Auditoria Interna Governamental (CGU)	1	3
9	Gestão de Riscos no Setor Público (ENAP)	1	20
10	Webinar “Boas práticas e riscos inerentes à Gestão de Convênios” (IBGP)	3	6
11	Webinar "O Papel das IPPF na consolidação da auditoria interna e no fortalecimento da governança no setor público do Brasil" (IIA Brasil)	1	2
12	Webinar "Os desafios para implementação da Governança, Integridade e Gestão de Riscos nas agências reguladoras federais" (ANA)	2	4
13	Webinar "Perspectivas, insights e skills necessários para o auditor interno em 2021" (IIA Brasil)	1	2
14	Webinar "Riscos Emergentes – Nova visão de trabalho da Auditoria Interna em um mundo de constantes mudanças" (IIA Brasil)	1	2
TOTAL			149

Fonte: Elaboração própria

Conforme se observa do quadro anteriormente exposto, a carga horária total das capacitações realizadas em 2020 importou em 149 horas, representando 57,75% da previsão contida no PAINT para o exercício em questão (258 horas). A participação em eventos, cursos e treinamentos visou capacitar a equipe em temas afetos às atividades desempenhadas pela Auditoria-Geral da Sudeco. Ressalta-se também que a quase totalidade das capacitações e eventos foi realizada sem ônus para a Autarquia.

Por fim, cumpre destacar que, com exceção do item 7, todos os eventos foram realizados à distância, devido à pandemia do novo coronavírus, o que repercutiu também no percentual de capacitações realizadas comparativamente com a previsão inicial.

6. Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados

A temática de gerenciamento de riscos, com sua adoção e consequente repercussão nos processos de estabelecimento de controles internos da gestão e de tomada de decisões gerenciais, ainda é incipiente na Sudeco, impactada também pela ausência, de modo geral, de mapeamento de seus processos de trabalho. Todavia, esta Auditoria-Geral constatou evolução do assunto em 2020, com a instituição do Núcleo de Gestão de Riscos e Controles – NGRC e a aprovação do Plano de Gestão de Riscos e Controles Internos e de sua metodologia, processo esse liderado pelo Gabinete do Superintendente, com o assessoramento técnico desta UAIG, constituindo-se em providências alinhadas com a Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 01, de 10/05/2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança em órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

Especificamente quanto aos processos de trabalho da Autarquia, relata-se iniciativa pioneira da Diretoria de Administração – DA com o mapeamento de suas rotinas operacionais, que identificou 170 fluxos e 227 fases processuais relacionadas à sua atuação, e estabeleceu a metodologia a ser seguida pelas demais áreas em 2021.

Ressalta-se, todavia, que somente com a estruturação completa de seus processos internos de trabalho, notadamente o referente aos serviços de avaliação, sua principal rotina, é que esta Auditoria-Geral disporá, a partir dos trabalhos realizados, de análises mais analíticas e detalhadas relacionadas ao nível de maturação dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos no âmbito desta Autarquia.

7. Quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício

As providências visando à implementação das recomendações emitidas pela Audint em 2020 ainda se encontram em andamento pelas áreas responsáveis.

8. Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ

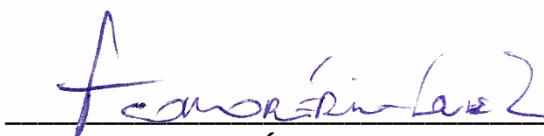
Esta Auditoria-Geral ainda não implementou Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade – PGMQ, conforme preconizado pelo Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Todavia, a definição de modelo e a implantação do PGMQ estão previstas para o exercício de 2021.

9. Considerações Finais

Mesmo com avanços significativos alcançados em 2020 no plano interno, esta Auditoria-Geral ainda se estrutura para a realização plena dos serviços de avaliação e consultoria, a partir da implementação de rotinas de trabalho sistematizadas e estruturadas, com a respectiva assimilação e internalização pela equipe de servidoras, em conformidade com o já mencionado RT, visando agregar valor e contribuir para o aperfeiçoamento das atividades e dos processos da Autarquia.

Os desafios postos para 2021, como a consolidação da nova rotina das auditorias e a implementação do PGMQ, evidenciam o caminho a ser trilhado sempre por esta UAIG, qual seja a de melhoria contínua dos serviços prestados por seu quadro funcional no desempenho de suas relevantes atribuições.

Brasília/DF, 11 de março de 2021.



FRANCISCO ROBÉRIO DE SOUSA JUNIOR
Auditor Chefe



SBN, Quadra 1, Bloco F,
Ed. Palácio da Agricultura 19º andar
Brasília - DF, 70.040-908
Telefone: (61) 3251-8536



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL



www.sudeco.gov.br